



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 173/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece Ponto Facultativo

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu, no dia 14 de novembro de 2016 devido ao feriado Nacional da Proclamação da República, conforme art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, Secretária Municipal de Saúde e Promoção Humana, funcionaram em escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 10 de novembro 2016.


DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº. 6760 DE 11/11/2016, PÁG NºB3
Na-Integra em <http://amsop.dioems.com.br> na data de 11/11/2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1229

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

DECRETO Nº 173/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.
Estabelece Ponto Facultativo

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica:

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu, no dia 14 de novembro de 2016 devido ao feriado Nacional da Proclamação da República, conforme art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, Secretária Municipal de Saúde e Promoção Humana, funcionaram em escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 10 de novembro 2016.
DARLEI TRENTO-Prefeito Municipal

Cod210310

Total 2.876.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 8 de novembro de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.888, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 108.716,10 (cento e oito mil setecentos e dezesseis reais e dez centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0039	Mantimento de Ensino	108.716,10

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.095	Mantimento dos Centros de Educação Infantil	108.716,10

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Antecipação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 108.716,10 (cento e oito mil setecentos e dezesseis reais e dez centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Mantimento de Ensino	
2.095	Mantimento dos Centros de Educação Infantil	108.716,10
3.3.90.39 - 159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.716,10
Total		108.716,10

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Antecipação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
159 - Brasil Garanhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE	108.716,10
Total	108.716,10

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.040, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.888, de 10 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
----------	---------------	-----------

de Recurso Vinculada no valor de R\$ 31.129,33 (trinta e um mil e novecentos e trinta e três reais e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0024	Mantimento das Entidades de Acolhimento de crianças e Adolescentes (Casa Abrigohoriz)	15.500,00
2.040	Material de Consumo	15.500,00
3.3.90.30 - 935	Mantimento de CREAS - Proteção Social Especial	15.500,00
2.209	Material de Consumo	15.500,00
3.3.90.30 - 935	Mantimento de Consumo	15.500,00
Total		31.129,33

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	31.129,33
Total	31.129,33

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.041, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 31.129,33 (trinta e um mil e novecentos e trinta e três reais e três centavos), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.888, de 10 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0024	Assistencia Comunitaria	31.129,33

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.040	Mantimento das Entidades de Acolhimento de crianças e Adolescentes (Casa Abrigohoriz)	15.500,00
2.209	Mantimento do CREAS - Proteção Social Especial	15.500,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 31.129,33 (trinta e um mil e novecentos e trinta e três reais e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0024	Mantimento das Entidades de Acolhimento de crianças e Adolescentes (Casa Abrigohoriz)	15.500,00
3.3.90.30 - 935	Material de Consumo	15.500,00
2.209	Mantimento do CREAS - Proteção Social Especial	15.500,00

João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Pro- cedimento Licitatório modalidade Pregão nº 85/2016, objetivando contra- tação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atendimento das diversas secretarias do Município de São João-PR.

Art. 1º - O objeto do presente Edital é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atendimento das diversas secretarias do Município de São João-PR, no valor máximo estimado de R\$ 26.582,60.

*Extrato do Contrato nº 239/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Mercado Mariluz Ltda. Objeto: contratação de em- presa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza. Valor Global máximo estimado R\$ 26.582,60.

*Extrato do Contrato nº 240/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Siprolimp - Simionato Produtores de Limpeza Ltda, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza. Valor Global máximo estimado R\$ 16.496,80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 173/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica: DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu, no dia 14 de novembro de 2016 devido ao feria- do Nacional da Proclamação da República, conforme art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, Secretária Municipal de Saúde e Pro- moção Humana, funcionaram em escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis- posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 10 de novembro 2016.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PALMAS - PR

PORTARIA Nº 16.355 - EXONERAR - Art. 1º - Sr. Willian Cassiano Kobetski do Nascimento, portador do RG nº 7.784.062-1, inscrito sob CPF nº 047.138.579-11, admitido em 03/09/2013, na função de Chefe de Divisão de Visitas de Ve- ículos e Transportes Especiais, lotado no Departamento Palmense de Trânsito - Deptran, cargo em comissão, a contar de 11 de novembro de 2016.

DECRETO Nº 3.247 - Simular: Aprova o LOTEAMENTO SANTUÁRIO III, si- tuado no bairro Santuário nesta Cidade de Palmas, Estado do Paraná.
Hilário Andrasschko
Prefeito Municipal

A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de pu- blicações da PMB bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP/DIO-